



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito
Federal
Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados
Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do
Distrito Federal

Decisão n.º 5/2024 - SEDUH/GAB/ASCOL/CPCOE

Brasília-DF, 03 de julho de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
DO DISTRITO FEDERAL - CPCOE**

A Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital n.º 6.138, de 26 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto n.º 43.056, de 03 de março de 2022, e ainda conforme disposto no Decreto n.º 39.393, de 19 de outubro de 2018 que aprova o Regimento Interno e dá outras providências, em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada no Auditório do 18º andar, na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One, Asa Norte, Brasília – DF, no dia 03 de julho de 2024, DECIDE:

Assunto: Apreciação do Parecer n.º 2/2024 (144099403) para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto n.º 43.056/2022, do processo SEI 00390-00005770/2023-89, que decorre sobre possíveis irregularidades no Alvará de Construção n.º 628/93, referente ao endereço SHIS QI 25 CONJUNTO 01 LOTE 06 - LAGO SUL/DF, apontadas pela Coordenação de Projetos de Habitação Unifamiliar - COUNI, da Central de Aprovação de Projetos - CAP.

Deliberar pela impossibilidade de anulação dos atos administrativos apontados no Parecer n.º 2/2024 (144099403), permanecendo estes válidos, em razão do disposto no artigo 76 da Lei n.º 6.138/2018 que determina que transcorridos 5 (cinco) anos, contados da data em que os atos foram praticados, decai o direito da Administração Pública de revê-los, na falta de comprovada má-fé do interessado.

Deliberar: para que órgão responsável pelo planejamento urbano seja informado sobre a frequência de casos semelhantes, quando há ocupação de área pública frontal, nos casos das habitações unifamiliares localizadas no SHIN e SHIS, para a realização de estudos e medidas cabíveis, conforme julgar necessário.

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular – Seduh; **LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA**, Titular – Seduh; **MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA**, Titular - Seduh; **MARCO ÂNTONIO TELES FERREIRA DE MENDES**, Titular - SEEC; **CLEBER SOARES DE MOURA**, Titular- CBMDF; **NATÁLIA OLIVEIRA DE FREITAS**, Titular - Terracap; **LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA**, Titular-DF LEGAL; **CLÁUDIO DE SÁ FERREIRA**, Titular DF LEGAL; **RONILDO DIVINO DE MENEZES**, Suplente -Crea ; **JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS**, Titular – CAU/DF; **ROGÉRIO MARKIEWICZ**, Titular - Ademi/DF; **JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY**, Titular - Sinduscon; **HELOISA MELO MOURA**, Titular - IAB/DF.

MARIANA ALVES DE PAULA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ALVES DE PAULA - Matr.0158072-8, Subsecretário(a) da Central de Aprovação de Projetos**, em 05/07/2024, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA LIMA BARBOSA - Matr.0273946-1, Chefe da Unidade de Apoio Jurídico**, em 05/07/2024, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES - Matr.0127637-9, Coordenador(a) de Conservação do Patrimônio Público Imobiliário**, em 05/07/2024, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA - Matr.0268257-5, Assessor(a) Especial**, em 05/07/2024, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA OLIVEIRA DE FREITAS - Matr.0002730-8, Chefe do Núcleo de Arquitetura**, em 05/07/2024, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heloísa Melo Moura, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA - Matr.0276406-7, Subsecretário(a) de Desenvolvimento das Cidades interino(a)**, em 05/07/2024, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Markiewicz, Usuário Externo**, em 06/07/2024, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE SÁ FERREIRA - Matr.0049849-1, Auditor(a) de Atividades Urbanas**, em 08/07/2024, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA - Matr.0091475-4, Auditor(a) de Atividades Urbanas**, em 09/07/2024, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Martins Dantas, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER SOARES DE MOURA - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400177, Subdiretor(a) de Estudos e Análise de Projetos**, em 16/07/2024, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Gilberto de Carvalho Accioly, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONILDO DIVINO DE MENEZES, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **145108931** código CRC= **497AF965**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seduh.df.gov.br